



# Diário Oficial

## Eletrônico

### ITUVERAVA

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 622A

Instituído conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Poder Executivo ..... | 2 |
| Atos Oficiais .....   | 2 |
| Decretos .....        | 2 |



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.077 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Educação de Ituverava-SP, e dá outras providências."*

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o que arrazoa a Lei Orgânica do Município de Ituverava, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 4.342, de 16 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME do território de Ituverava, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAE 2023, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - CONAE, edição 2024;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Etapa Estadual da CONAE, produzido sob a governança do Fórum Estadual de Educação de São Paulo - FEESP Paulista,

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Educação do município de Ituverava, Estado de São Paulo, no formato PRESENCIAL, sob a responsabilidade compartilhada da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, dentro das atribuições legais que os constituem.

**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal de Educação do município de Ituverava-SP, acontecerá no dia 20 de OUTUBRO de 2023, na EMEF HUMBERTO FRANÇA, localizada à Rua Xaraiés, nº 50, no horário das 13h30 às 17h.

**Art. 3º** A 2ª Conferência Municipal de Educação do município de Ituverava será conduzida dentro dos seguintes objetivos:

**Parágrafo 1º - OBJETIVO GERAL:**

**a.** Mobilizar os setores e segmentos da educação no âmbito estadual dedicados à defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição Federal de 1988, do Plano Nacional de Educação - PNE, do Plano Estadual de Educação - PEE e dos Planos Municipais de Educação - PMEs e de um projeto de Estado que garanta a educação pública, com a mais ampla abrangência, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todas e todos, para consolidar uma plataforma comum de lutas pela educação do país.

**b.** Eleger os delegados/as para a Conferência Nacional de Educação - CONAE 2024, a realizar-se em Brasília, DF

conforme cronograma do Fórum Nacional de Educação (FNE);

**Parágrafo 2º - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

**a.** Fortalecer o Estado Democrático de Direito, a democracia, a participação popular e a justiça social.

**b.** Potencializar a confiança nos professores e demais profissionais da educação, nas instituições e sistemas educativos, nos estudantes, visando à materialização de processos formativos e avaliativos contextualizados, vinculados a projetos educativos democráticos e emancipatórios.

**c.** Monitorar e avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais e fortalecer a agenda de instituição do Sistema Estadual de Educação, do Sistema Nacional de Educação e dos Sistemas Municipais de Educação;

**d.** Contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais locais;

**e.** Contribuir com a elaboração de diretrizes e objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil.

**Art. 4º** A 2ª Conferência Municipal de Educação do município de Ituverava-SP, tem como tema central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL", e será desenvolvida a partir dos seguintes eixos temáticos:

**Eixo I** - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

**Eixo II** - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

**Eixo III** - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;

**Eixo IV** - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

**Eixo V** - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

**Eixo VI** - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência;

**Eixo VII** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da



pobreza.

**Art. 5º** Para organização e realização dos trabalhos dessa conferência fica instituída Comissão Organizadora, cujas atribuições serão disciplinadas no Regimento Interno da conferência.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de outubro de 2023.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

**RENATA SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO**

Secretária Municipal de Educação

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de outubro de 2023.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cde8-3c61-081a-307e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 622A, ano IV, veiculado em 17 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 17/10/2023 às 16:09:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cde8-3c61-081a-307e>